



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 80, DE 27 DE MAIO DE 2010.**

Suspende os efeitos da Decisão nº 77, de 20 de maio de 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, considerando as razões manifestadas nos autos do processo nº 60800.000513/2010-15,

**DECIDE**, ad referendum da Diretoria, (\*)

Art. 1º Suspende os efeitos da Decisão nº 77, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 24 de maio de 2010, Seção 1, página 8, que trata da alocação de 7 (sete) frequências semanais para a realização de serviços regulares mistos entre o Brasil e a Colômbia à empresa Oceanair Linhas Aéreas Ltda.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente

(\*) Decisão confirmada na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 17 de agosto de 2010.

*PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 102, SEÇÃO 1, P.13, DE 31 DE MAIO DE 2010.*